



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 1776-A, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - SEMAD.**

**Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal dos CONTRATOS nº 1201.001/2021 e 1201.002/2021, oriundo do processo de ADESÃO A ATA SRP nº 001/2021-SEURB/PMB e SRP nº 002/2021-SEURB/PMB.**

Ao (s) primeiro dia (s) de dezembro de 2021, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) LUCIANO CRISTINO RAMOS, Matrícula nº 079125 dos Contratos nº 1201.001/2021 e 1201.002/2021, oriundo do Processo licitatório vinculado à ADESÃO A ATA SRP nº 001/2021-SEURB/PMB e 002/2021-SEURB/PMB, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA e as empresas VR3 EIRELI, CNPJ nº 12.507.345/0001-15 e B R FERNANDES, CNPJ nº 23.190.681/0001-01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR**”, objetivando suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO – SEMAD/PMM.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração